



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5682/2001

Ementa

DENOMINA "AVENIDA SANTA ELISA" A VIA CONHECIDA COMO "ESTRADA SANTA ELISA". [LOCALIZADA ENTRE A AV. NICOLA ACCIERI E A AV. CARLOS MARTINS]

Data da Norma

26/10/2001

Data de Publicação

06/11/2001

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8059/2001](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritor: Denominação - logradouros públicos - ruas.

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



LEI Nº 5.682, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.001

Denomina “**AVENIDA SANTA ELISA**” a via conhecida como “Estrada Santa Elisa”.

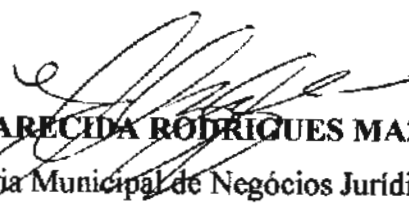
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**AVENIDA SANTA ELISA**” a via conhecida como “Estrada Santa Elisa”, localizada entre a Av. Nicola Accieri e a Av. Carlos Martins, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2

